

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	22/11/02	
D.O.U.	25/11/02	Seção 1 P. 11
ATO:		
D.O.U.		Seção P.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

344/02

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade Educacional União e Técnica		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, com sede na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR(A):</b> José Carlos Almeida da Silva		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 25000.018588/2000-97		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 344/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05/11/2002

**I – RELATÓRIO**

A Sociedade Educacional União e Técnica, entidade mantenedora do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, com sede na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, solicitou, nos termos da Portaria MEC 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado no mencionado Centro.

Pela Portaria 1.217, de 5/6/2001, reeditada sob nº 1.910, de 21/9/2001, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação para examinar *in loco* as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso, cujo relatório foi desfavorável à pretensão, tendo em vista as falhas apontadas no projeto pedagógico do curso, tendo a entidade mantenedora, em 18/9/2001, contestado o Parecer da mencionada Comissão e solicitado nova visita.

A então Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES 1.534, de 16/10/2001, não acolheu o relatório de verificação, tendo em vista que a visita fora realizada fora do prazo estabelecido pela Portaria SESu 1.217/2001, mas antes de publicada a sua prorrogação pela Portaria SESu 1.910/2001.

Diante deste quadro e face à recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, a SESu/MEC designou nova Comissão Verificadora, pela Portaria 347, de 19/3/2002, que apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso pretendido, atribuindo o conceito global “CR” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

Após o relatório desta segunda Comissão, o processo foi encaminhado à SESu/COSUP que emitiu o Relatório 334/2002, em 15/10/2002, acolhendo as recomendações constantes do relatório da referida Comissão de Verificação e concluindo nos seguintes termos:

*“Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios de*

*verificação, com indicação favorável à autorização para funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves nº 3500, Bairro Universitário, na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Sociedade Educacional União e Técnica, com sede na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais.”*

## **II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com Conceito Global “CR”, sob regime semestral, fixando-se 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, mantido pela Sociedade Educacional União e Técnica, ambos com sede na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, acolhendo o Relatório da SESu/COSUP 334/2002, que passa a fazer parte integrante deste voto.

Brasília-DF, 5 de novembro de 2002.

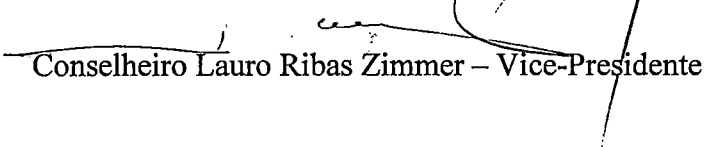
  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2002.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

344/2002

José Carlos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 334/2002**

Processo n.º : 25000.018588/2000-97

Mantenedora : SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIÃO E TÉCNICA

CNPJ n.º : 19.876.390/0001-96

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais.

**I - HISTÓRICO**

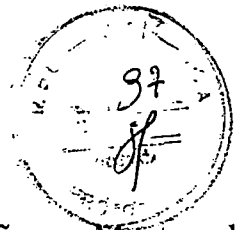
A Sociedade Educacional União e Técnica solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais.

O Instituto Católico de Minas Gerais foi credenciado como Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, pelo prazo de três anos, mediante Decreto de 05 de junho de 2000, com sede na cidade de Coronel Fabriciano, e unidades de ensino nas cidades de Ipatinga e Timóteo, todas no Estado de Minas Gerais.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo foi submetido à avaliação prévia do Conselho Nacional de Saúde, que se manifestou desfavorável ao pleito.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 1217, de 5 de junho de 2001, constituída pelos professores Deyse das Graças de Souza, da Universidade Federal de São Carlos, Gardênia Sbbad de Oliveira Castro, da Universidade de Brasília, e Brigido Vizeu Camargo, da Universidade Federal de Santa Catarina. A Portaria retromencionada foi reeditada, posteriormente, Portaria MEC n.º 1910, de 21 de setembro de 2001.

Os trabalhos de verificação foram realizados no período de 12 a 14 de setembro de 2001. A Comissão de Avaliação apresentou relatório desfavorável à autorização para o funcionamento do curso pleiteado, tendo em vista as falhas apontadas no projeto pedagógico do curso.



Após o conhecimento do relatório de verificação, a Mantenedora protocolizou neste Ministério, em 18 de setembro de 2001, Doc. nº 024018/2001-96, contestando o Parecer exarado e solicitando nova visita de Comissão.

A então Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia, mediante Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/CGAES nº 1534, de 16 de outubro de 2001, não homologou o relatório de verificação, tendo em vista que a visita fora realizada fora do prazo de validade estabelecido pela Portaria SESu/MEC nº 1217/2001, de 05 de junho de 2001, e antes que fosse publicada a Portaria SESu/MEC nº 1910/2001, de 20 de setembro de 2001, que prorrogava a primeira. Os Especialistas recomendaram a revogação desta última Portaria, indicando a constituição de nova Comissão para avaliar *in loco* as condições iniciais existentes para a autorização do curso em tela.

Esta Secretaria designou, então, Comissão para nova verificação *in loco*, mediante Portaria nº 347, de 19 de março de 2002, reeditada pela Portaria nº 768/2002, de 13 de agosto de 2002, constituída pelos professores Raquel Souza Lobo Guzzo, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, da Universidade Federal da Bahia, e Gerson Aparecido Yukio Tomanari, da Universidade de São Paulo. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 05 a 07 de setembro de 2002.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia pleiteado, tendo atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

## II - MÉRITO

Após realizar visita à Instituição, a primeira Comissão de Avaliação apresentou relatório manifestando-se desfavoravelmente à autorização do curso, tendo em vista as diversas falhas apontadas no projeto pedagógico.

Durante a visita de verificação, a Instituição apresentou projeto reformulado, de acordo com as sugestões da Comissão, o qual apesar das modificações apresentadas, também, não foi recomendado.

Os avaliadores registraram as boas condições gerais da infra-estrutura física e de gestão para um curso de Psicologia que, sobretudo, contaria com um corpo docente já vinculado à IES e que, embora reduzido, poderia constituir um sólido núcleo para formular uma proposta adequada e condizente com as exigências para a área (de acordo com os Padrões de Qualidade).



Foram atribuídos os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Fatores	Itens	Pontuação	Peso			Resultados		
			Bac.	Prof.	Psic.	Bac.	Prof.	Psic.
<b>I- Da Proposta do Curso</b>								
A	Concepção do Curso	2,6	10	10	10			26,0
B	Organização do curso	2,9	15	15	15			43,5
<b>II- Condições de Ensino Específicas</b>								
A	Laboratórios de Ensino-concepção	3,1	10	10	4			12,4
B	Serviço de Psicologia: concepção	2,2	0	0	8			17,6
C	Biblioteca: planejamento acervo	2,7	10	10	8			21,6
<b>III- Corpo Docente</b>								
A	Qualificação/titulação do corpo docente	3,0	6	6	6			18,0
B	Dedicação/Regime de Trabalho	2,9	3	3	3			8,7
C	Adequação corpo docente ao perfil do curso	3,5	9	9	9			31,5
D	Qualificação do coordenador do curso	3,0	3	3	3			9,0
E	Produção científica e técnica	1,1	4	4	4			4,4
<b>IV- Gestão Acadêmica</b>								
A	Planejamento da Gestão Acadêmica	2,4	5	5	5			12,0
B	Políticas institucionais para corpo docente	2,9	5	5	5			14,5
<b>V- Infra-estrutura Física e de Serviços</b>								
A	Laboratórios: infra-estrutura	3,5	6	6	3			10,5
B	Serviço de Psicologia	3,7	0	0	3			11,1
C	Espaço físico e serviços da biblioteca	3,8	5	5	5			19,0
D	Salas de aulas, instalações gerais e equipamentos	3,9	9	9	9			35,1
	Total		100	100	100			294,9

A Mantenedora, após receber cópia do relatório de verificação, protocolizou neste Ministério pedido de nova comissão de avaliação, alegando que:

- Os dirigentes do Centro Universitário lamentam, mas não podem concordar com as declarações da Comissão pelos seguintes motivos:
  - primeiro cabe questionar a legalidade da visita, pois a Comissão não compareceu a Instituição dentro dos prazos previstos na Portaria nº 1.217/2001 e quando da visita não mais vigorava o mandato conferido pela Portaria;
  - a Instituição concordou em alterar o seu projeto para atender às observações da Comissão e apesar desse esforço e atender às suas exigências, a referida Comissão optou por encontrar “n” observações para não aprovar o projeto transparecendo nitidamente que a mesma veio à Instituição com a intenção já tomada de não aprovar o projeto.
  - a Comissão teve um comportamento discutível, pois ao mesmo tempo em que elogiava a Instituição, seu trabalho e o próprio projeto fez sucessivas exigências de tal forma que à Instituição não cabia mais alterar o projeto, pois tinha consciência de que qualquer reformulação que fosse feita jamais atenderia ao “*ánimus*” da Comissão.



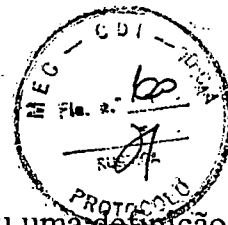
A então Comissão de Especialistas de Ensino de Psicologia não homologou o relatório de verificação, e recomendou a constituição de nova Comissão para avaliação *in loco*.

A nova Comissão designada, após a verificação, manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia em tela, atribuindo os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Fatores	Itens	Pontuação Média	Peso			Resultado		
			Bac	Prof	Psic	Bac	Prof	Psic
<b>I Da Proposta de Curso</b>								
A	Concepção do curso	3.70	10	10	10	-	-	37.0
B	Organização do curso	3.57	15	15	15	-	-	53.57
<b>Total Fator I</b>						<b>72,46</b>		<b>90,57</b>
<b>II Condições de Ensino específicas</b>								
A	Laboratórios de ensino: concepção	4.0	10	10	4	-	-	16.0
B	Serviço de Psicologia: concepção	2.4	0	0	8	-	-	19.2
C	Biblioteca: planejamento acervo	3.9	10	10	8	-	-	31.2
<b>Total Fator II</b>						<b>66.4%</b>		<b>66.4</b>
<b>III Corpo Docente</b>								
A	Qualificação/Titulação do corpo docente	4.0	6	6	6	-	-	24.0
B	Dedicação/Regime de Trabalho	5.0	3	3	3	-	-	15.0
C	Adequação corpo docente ao perfil do curso	4.0	9	9	9	-	-	36.0
D	Qualificação coordenador do curso	5.0	3	3	3	-	-	15.0
E	Produção científica e técnica	3.0	4	4	4	-	-	12.0
<b>Total Fator III</b>						<b>81.6%</b>		<b>104.97</b>
<b>IV Gestão Acadêmica</b>								
A	Planejamento da Gestão Acadêmica	4.14	5	5	5	-	-	20.7
B	Políticas institucionais para corpo docente	4.0	5	5	5	-	-	20.0
<b>Total Fator IV</b>						<b>81.4%</b>		<b>40.7</b>
<b>V Infra-estrutura Física e de Serviços</b>								
A	Laboratórios: infra-estrutura	3.9	6	6	3	-	-	11.7
B	Serviço de Psicologia	4.4	0	0	3	-	-	13.2
C	Espaço físico e serviços da biblioteca	4.4	5	5	5	-	-	22.0
D	Salas de aulas, instalações gerais e equipamentos	4.1	9	9	9	-	-	36.9
<b>Total do Fator V</b>						<b>83.8%</b>		<b>83.8</b>
<b>Total</b>			<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

Os avaliadores consideraram que o projeto, reestruturado pela Instituição de acordo com as observações da primeira Comissão, apresentava-se maduro e pautado em valores educacionais importantes. Entretanto, apesar da constatada qualidade, registraram que a grade curricular proposta, ainda, demonstrava

FL-8588  
4



alguns problemas, haja vista a pouca flexibilidade. A Comissão sugeriu uma definição e operacionalização mais clara das disciplinas optativas e/ou eletivas no curso.

A Comissão registrou, também, que as ênfases propostas necessitam de uma melhor estrutura curricular que defina prioridade na formação em torno de eixos consistentes e articulados e, ressaltou que o estágio básico está confundindo-se com as práticas de disciplinas específicas, apresentando-se fragmentado e deixando de cumprir o papel integrador da formação do núcleo comum previsto para esta atividade. Recomendou um conjunto de atividades didáticas, específicas para o estágio básico, integrando as habilidades e as competências previstas para o núcleo comum. Sugeriu, ainda, estabelecer um primeiro nível de estágios mais orientados para a formação científica, em um nível posterior mais articulado com as atividades multidisciplinares previstas e melhorar a organização acadêmica, reduzindo as atividades teóricas, revendo a pertinência de seus conteúdos e aumentando o envolvimento dos alunos nas atividades de estágio.

Quanto ao corpo docente proposto, segundo os avaliadores houve uma ampliação significativa; parte dos professores demonstrou forte envolvimento com a concepção do projeto. A Comissão recomendou a contratação de novos professores, sobretudo para a parte profissional, de modo a garantir a mesma qualidade do corpo docente inicial.

Com relação à infra-estrutura física disponibilizada, os avaliadores informaram a sua adequação às necessidades do curso. Ressaltaram, entretanto, a necessidade de revisão da planta e de alocação de alguns espaços em função das alterações na concepção dos laboratórios.

A biblioteca da Instituição foi considerada satisfatória para as necessidades iniciais estabelecidas para o curso. Porém, há necessidade de adequação à estrutura geral do currículo proposto.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação, caso acolha o pleito da Instituição, que determine à Mantenedora que adote as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão de Verificação, antes do reconhecimento do curso.

Cumpra registrar que a Mantenedora apresentou cópia dos comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios de verificação, com indicação favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelo Centro Universitário do Leste de Minas Gerais, na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 3500, Bairro Universitário, na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Sociedade Educacional União e Técnica, com sede na cidade de Coronel Fabriciano, no Estado de Minas Gerais.

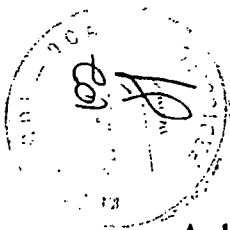
À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES/COSUP

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO  
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES





## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 25000.018588/2000-97

Instituição: Centro Universitário do Leste de Minas Gerais

Endereço: Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 3500, Bairro Universitário, Coronel Fabriciano/MG

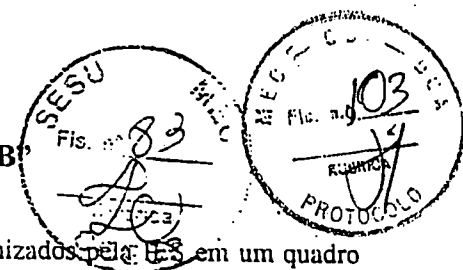
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Psicologia, Formação de Psicólogo	Sociedade Educacional União e Técnica	100	Diurno	Semestral	4.446 h/a	05 anos	07 anos

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, Psicologia, Letras	03
Mestres	Psicologia Social (03), Informática, Computação, Sociologia, Psicologia da Educação, Psicologia Escolar, Psicanálise, Ciências Sociais, Biologia, Psicologia Experimental e Análise Comportamental, Ciências Morfológicas, Filosofia	14
Especialistas	Medicina	01
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>

A Comissão de Avaliação considerou a compatibilidade existente entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar e informou que dentre estes 72,2% serão contratados em regime de trabalho de tempo integral e 27,8% em regime de tempo parcial.



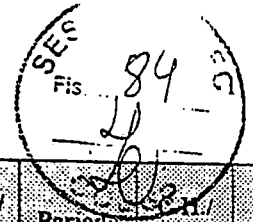
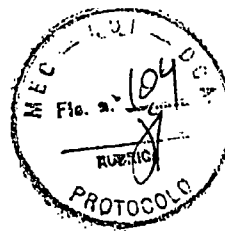
### III - Corpo Docente

Os dados sobre a inserção de cada docente no curso devem ser organizados pela UES em um quadro como apresentado a seguir:

Regime Trabalho	Professor	Titulação	Área de Conhecimento da Titulação	Nome das disciplinas ministradas	Credito/ C.H	Periodo	C.H./ Anlas	C.H/ Pesq.
Integral	Eliane Maria de Sena Silva	Mestre	Psicolog... Social	1. Psicologia Desenvolvimento III 2. Estágio em Estudo de Aprofundamento IV/ Saúde Pública 3. Estágio na Ênfase do curso III/ Saúde Pública	03/54 08/144 08/144	4º 9º 10º	19	21
	Germano José Turrer	Especialista	Medicina	Anatomia e Neuroanatomia	04/72	2º	04	14
	Ivone Piedade Terra	Mestre	Informática	Estatística	03/54	2º	03	09
	José de Souza Miguel Lopes	Doutor	Educação	Cultura Religiosa	02/36	2º	02	15
	Joubert Roberto F. Fidelis	Mestre	Computação	Informática	03/54	1º	03	16
	Luiz Antônio da Silva	Mestre	Sociologia	Sociologia	03/54	1º	03	02
	Marco Antônio Gomes	Mestre	Psicologia da Educação	1. Processos Psicológicos Básicos I 2. Processos Psicológicos Básicos II 3. Psicodiagnóstico Infante-Juvenil	03/54 04/72 03/54	2º 3º 5º	10	30
	Maria do Rosário de F. Rodrigues	Mestre	Psicologia Escolar	1. Psicologia Desenvolvimento I 2. Psicologia Desenvolvimento II 3. Estágio em Psicologia do Desenvolvimento	04/72 03/54 03/54	2º 3º 4º	10	20
	Adriano Furtado Holanda	Doutor	Psicologia	1. Psicologia Geral 2. Epistemologia da Psicologia 3. Met. de Pesquisa em Psicologia	4/72 3/54 3/54	1º 2º 3º	10	30
	Regina Lúcia de Souza	Mestre	Psicologia Social	1. História da Psicologia 2. Psicologia Social I 3. Psicologia Social II	04/72 04/72 04/72	1º 3º 4º	12	20
	Sabrina Sedlmayer Pinto	Doutora	Letras	1. Produção e Recepção de Texto 2. Metodologia do Trabalho Científico 3. Projeto de Conclusão do Curso	04/72 03/54 02/36	1º 1º 8º	09	09
	Vânia M <sup>a</sup> B. Andrade	Mestre	Psicanálise/ Literatura	1. Psicologia da Personalidade I 2. Psicologia da Personalidade II 3. Seminário I	04/72 04/72 01/18	3º 4º 4º	9	31
	Zenólia M <sup>a</sup> de Almeida	Mestre	Ciências Sociais	1. Antropologia Cultural	03/54	2º	3	3

*[Handwritten signatures and initials]*

Psicologia: Padrões de Qualidade



Regime Trabalho	Professor	Titulação	Área de Conhecimento da Titulação	Nome das disciplinas ministradas	Crédito/ C.H.	Período	C.H./ Aulas	C.H./ Pesq.
Parcial	Michelyne Sidney Castro Faria	Mestre	Biologia	Biologia do Desenvolvimento	4/72	1º	04	06
	Nelson de Campos Nolasco	Mestre	Psicologia Experimental e Análise do Comportamento	1. Análise Experimental do Comportamento I 2. Análise Experimental do comportamento II 3. Teorias e Técnicas Psicoterápicas BI	04/72 04/72 03/54	4º 5º 7º	11	9
	Paulo Cesar T. de Campos Júnior	Mestre	Ciências Morfológicas	1. Psicofisiologia I 2. Psicofisiologia II	05/90 03/54	3º 4º	08	12
	Paulo Tomaz Fleury Teixeira	Mestre	Filosofia	1. Filosofia I 2. Filosofia II 3. Ética Profissional	03/54 03/54 03/54	1º 2º 5º	09	07
	Rodrigo Guimarães Silva	Mestre	Psicologia Social	1. Psicometria 2. Técnicas de Exames Psicológicos I 3. Técnicas de Exames Psicológicos II	03/54 04/72 03/54	3º 4º 5º	10	10

**A - Qualificação / Titulação do Corpo Docente**

Os cursos serão avaliados atribuindo-se pesos à qualificação dos professores conforme a seguinte ponderação:

Titulação	Peso	Total	Em Psicologia	Em outras áreas
Graduação	1	-	-	-
Especialização	2	01	-	01
Mestrado	3	14	05	09
Doutorado	5	03	01	02
<b>Total de Docentes</b>		<b>18</b>	<b>06</b>	<b>12</b>

O cálculo do Índice de Qualificação Docente será feito usando-se a seguinte fórmula, diferenciando-se o corpo docente específico da área daquele de áreas afins:

$$IQD_{\text{área}} = \frac{N^{\circ} \text{ de Doutores} \times 5 + N^{\circ} \text{ de Mestres} \times 3 + N^{\circ} \text{ de Especialistas} \times 2 + N^{\circ} \text{ de Graduados} \times 1}{\text{Total de docentes da área}}$$

$$IQD_{\text{afins}} = \frac{N^{\circ} \text{ de Doutores} \times 5 + N^{\circ} \text{ de Mestres} \times 3 + N^{\circ} \text{ de Especialistas} \times 2 + N^{\circ} \text{ de Graduados} \times 1}{\text{Total de docentes outras áreas}}$$

$IQD_{\text{área}}: (1 \times 5) + (5 \times 3) / 6 = 3.33$

$IQD_{\text{área afins}}: (2 \times 5) + (9 \times 3) + (1 \times 1) / 12 = 38 / 12 = 3.17$

Com base nos dois IQD específicos, calcular o IQD geral através da seguinte média ponderada:

$$[(IQD_{\text{área}} \times 7) + (IQD_{\text{áreas afins}} \times 3)] / 10 = 3,28$$

**Critério de avaliação do fator III – A:**

- Conceito 5: IQD geral  $\geq 4$
- Conceito 4: IQD geral  $\geq 3$
- Conceito 3: IQD geral  $\geq 2$
- Conceito 2: IQD geral  $\geq 1$
- Conceito 1: IQD geral  $< 1$

Conceito: 5  4  3  2  1

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS**  
**Curso de Psicologia**



**unilesteMG**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

**5.2.6 – Grade Curricular**

A carga horária prevista de 4.446 ( quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis) horas atende às determinações legais estabelecidas pelas Diretrizes Curriculares do curso de Psicologia estabelecidos pelo MEC, conforme grade curricular.

PERÍODO	N.º DE ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
			TOTAL	T	P
1º	01	Psicologia Geral	72	72	
	02	Biologia do Desenvolvimento	72	72	
	03	Produção e recepção de texto	72	72	
	04	Filosofia I	54	54	
	05	Sociologia	54	54	
	06	História da Psicologia	72	72	
	07	Metodologia do Trabalho Científico	54	54	
	08	Informática	54	36	18
<b>Sub -Totais</b>			<b>504</b>	<b>486</b>	<b>18</b>
2º	09	Anatomia e Neuroanatomia	72	36	36
	10	Psicologia Desenvolvimento I	72	72	
	11	Filosofia II	54	54	
	12	Antropologia Cultural	54	54	
	13	Estatística	54	54	
	14	Epistemologia da Psicologia	54	54	
	15	Cultura Religiosa	36	36	
	16	Processo Psicológicos Básicos I	54	54	
<b>Sub-Totais</b>			<b>450</b>	<b>414</b>	<b>36</b>
3º	17	Processos Psicológicos Básicos II	72	72	
	18	Psicofisiologia I	90	54	36
	19	Psicologia Desenvolvimento II	54	54	
	20	Metodologia de Pesquisa em Psicologia	54	54	
	21	Psicometria	54	54	
	22	Psicologia da Personalidade I	72	72	
	23	Psicologia Social I	72	72	
<b>Sub -Totais</b>			<b>468</b>	<b>432</b>	<b>36</b>
4º	24	Psicologia da Personalidade II	72	72	-
	25	Psicologia Social II	72	72	-
	26	Psicofisiologia II	54	54	-
	27	Análise Experimental do Comportamento I	36	36	36
	28	Técnicas de Exames Psicológicos I	72	36	36

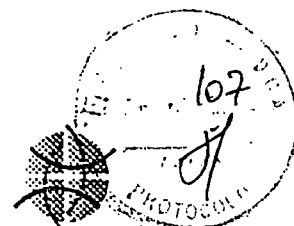
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS**  
**Curso de Psicologia**



**unilesteMG**

PERÍODO	N.º DE ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
			TOTAL	T	P
4º	29	Estágio Supervisionado em Psicologia do Desenvolvimento	54	-	54
	30	Psicologia Desenvolvimento III	54	54	-
	31	Seminário I	18	18	-
<b>Sub -Totais</b>			<b>468</b>	<b>342</b>	<b>126</b>
5º	32	Psicopatologia I	54	54	-
	33	Ética Profissional	54	54	-
	34	Técnicas de Exames Psicológicos II	54	54	-
	35	Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem I (PEPA I)	54	54	-
	36	Análise Experimental do Comportamento II	72	36	36
	37	Psicomotricidade	54	54	-
	38	Estágio Supervisionado em Psicologia Social	54	-	54
	39	Psicodiagnóstico Infanto-Juvenil	54	54	-
40	Seminário II	18	18	-	
<b>Sub -Totais</b>			<b>468</b>	<b>378</b>	<b>90</b>
6º	41	Técnicas Projetivas	72	36	36
	42	Seleção e Orientação Profissional	54	54	-
	43	Psicopatologia II	54	54	-
	44	Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizado II (PEPA II)	54	54	-
	45	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I	54	54	-
	46	Estágio Supervisionado em Psicodiagnóstico Infanto-juvenil	54	-	54
	47	Psicologia Organizacional	54	54	-
	48	Psicologia Comunitária	54	54	-
49	Seminário III	18	18	-	
<b>Sub-Totais</b>			<b>468</b>	<b>378</b>	<b>90</b>
7º	50	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas II	54	54	-
	51	Psicofarmacologia	54	54	-
	52	Teorias e Técnicas Psicoterápicas A I	54	54	-
	53	Teorias e Técnicas Psicoterápicas B I	54	54	-
	54	Teorias e Técnicas Psicoterápicas C I	54	54	-
	55	Psicologia do Trabalho	54	-	54
	56	Estágio Supervisionado em Psicopatologia	54	-	54
	57	Estudo de Aprofundamento I	72	72	-
<b>Sub -Totais</b>			<b>450</b>	<b>342</b>	<b>108</b>
8º	58	Teorias e Técnicas Psicoterápicas A II	72	72	-
	59	Teorias e Técnicas Psicoterápicas B II	72	72	-
	60	Teorias e Técnicas Psicoterápicas C II	72	72	-
	61	Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional	54	-	54

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS**  
**Curso de Psicologia**



**unilesteMG**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS

PERÍODO	N.º DE ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
			TOTAL	T	P
8º	62	Estágio Supervisionado em Estudo de Aprofundamento I	108	-	108
	63	Projeto de Conclusão de Curso	36	36	-
	64	Estudo de Aprofundamento II	72	72	-
<b>Sub-Totais</b>			<b>486</b>	<b>324</b>	<b>162</b>
9º	65	Temas Contemporâneos em Psicologia I	72	72	-
	66	Estágio Supervisionado em Clínica I	72	-	72
	67	Estágio Supervisionado em Estudo de Aprofundamento II	144	-	144
	68	Estudo de Aprofundamento III	72	72	-
<b>Sub -Totais</b>			<b>360</b>	<b>144</b>	<b>216</b>
10º	69	Trabalho de Conclusão de Curso	36	36	-
	70	Estágio Supervisionado em Clínica II	72	-	72
	71	Estágio Supervisionado em Ênfase do Curso III	144	-	144
	72	Temas Contemporâneos em Psicologia II	72	72	-
<b>Sub-Totais</b>			<b>324</b>	<b>108</b>	<b>216</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4446</b>		

**Estudos de Aprofundamento I**

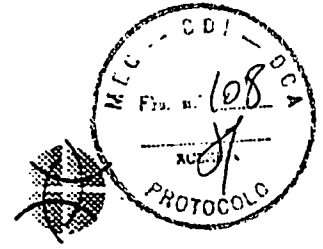
PERÍODO	N.º DE ORDEM	ÊNFASES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
				TOTAL	T	P
7º	57.1	1- Saúde Pública (coletiva) I	1 – Políticas em Saúde Pública	72	04	-
	57.2	2- Saúde na Educação I	2 – A criança e o Adolescente na Instituição Educacional I	72	04	-
	57.3	2- Saúde no Trabalho I	3 – Psicologia e Saúde do Trabalhador	72	04	-

**Estudos de Aprofundamento II**

PERÍODO	N.º DE ORDEM	ÊNFASES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
				TOTAL	T	P
8º	64.1	1- Saúde Pública (coletiva) II	1 – Saúde Mental	72	04	-
	64.2	2- Saúde na Educação II	2 – A criança e o adolescente na Instituição Educacional II	72	04	-
	64.3	3- Saúde no Trabalho II	3 – Gênero, Saúde e Trabalho	72	04	-

**Estudos de Aprofundamento III**

PERÍODO	N.º DE ORDEM	ÊNFASES	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
				TOTAL	T	P
9º	68.1	1- Saúde Pública (coletiva) III	1 – Instituições de Saúde	72	04	-
	68.2	2- Saúde na Educação III	2- Ação do Psicólogo na Instituição Educacional	72	04	-
	68.3	3 - Saúde no Trabalho III	3 –Pesquisa em Saúde e Trabalho	72	04	-



**Carga horária dos Estágios Básicos e Específicos**

Estágios		Carga horária
Estágio Básico	Estágio em Psicologia do Desenvolvimento	54
	Estágio em Psicologia Social	54
	Estágio em Psicodiagnóstico	54
	Estágio em Psicologia Organizacional	54
	Estágio em Psicopatologia	54
<b>Total</b>		<b>270</b>
Estágio Específico	Estágio Supervisionado em Clínica I e II	144
	Estágio Superv. em Estudos de Aprofundamento I	108
	Estágio Superv em Estudos de Aprofundamento II	144
	Estágio Superv em Estudos de Aprofundamento III	144
<b>Total</b>		<b>540</b>
<b>Total geral</b>		<b>810</b>

O aluno, a partir do 7º período, optará pela ênfase curricular pretendida; a carga horária do estágio específico para atender a essa ênfase começará no 8º período.

A flexibilidade curricular está garantida através da oferta de seminários com tópicos e obras atuais de Psicologia, na disciplina “temas contemporâneos em Psicologia, nos temas de pesquisa profissional.